

LEI Nº 1.921, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

**“DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIELA QUE
ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a viela A, localizada entre a Rua Ipê, na altura do nº 61, e da Estrada das Pitas, na altura do nº 428, localizada no Bairro do Parque Vianna, neste município, a denominar-se oficialmente:

“VIELA VICENTE IZIDRO DE MOURA”

Parágrafo único. A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de fevereiro de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

27/2/10


RUBENS FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL